



LEI N° 1318/08

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N°
1290, DE 20 DE MAIO DE 2008.**

A **Prefeita do Município de Espigão do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do artigo 2º da Lei Municipal 1290, de 20 de maio de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam acrescentadas no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação 4 (quatro) vagas de provimento efetivo de Auxiliar de Copa e Cozinha, com carga horária de 40 horas semanais.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 16 de julho de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Marisane L. Turatti Cherubin
Secretaria Municipal de Educação